LEI N.º 1633, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 050011012200082.010
33.90.91.00.01 – Sentenças Judiciais fls. 126 R$ 300.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.1745101222.294
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações fls. 213 R$ 300.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO